



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 010/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Pastoral da Criança de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Pastoral da Criança de Catanduvas, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município, fundada em 28 de outubro de 1995, cujo objetivo é atender as crianças, gestantes e famílias carentes do Município.

Parágrafo Único - A entidade deverá comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica, a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 30 de junho de 1997.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal